



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 393/2020
Ref.: Mensagem de nº 23/2020

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2020.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem de nº 23/2020.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 11/05/2020
HORA 09:22
[Assinatura]
SECRETARIA
DELEGA

À
Sua Excelência Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 23 /2020

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

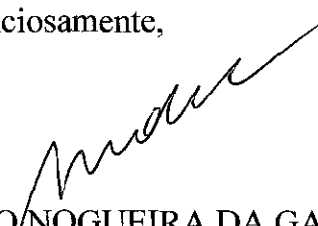
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender exclusivamente obras de saneamento, conforme Decreto nº 244, de 09 de setembro de 2014, onde estabelece a destinação vinculada aos valores percebidos em razão de Termo de Ajuste de Conduta com Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – referência 201500540834 – Inquérito Civil nº21/2015, que tem por objeto, medida compensatória por danos urbanísticos regulamente apurados.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.190.910,30 (Dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 2.190.910,30 (Dois milhões, cento e noventa mil, novecentos e dez reais e trinta centavos) na forma a seguir:

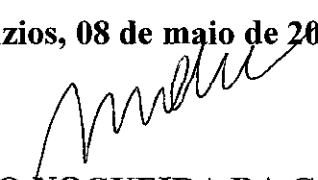
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIRROS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÃO	175	R\$ 2.190.910,30
		TOTAL	R\$ 2.190.910,30

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2019			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
175 – M.C. DANOS URBANISTICOS	R\$ 2.190.910,30	R\$ 0,00	R\$ 2.190.910,30
TOTAL	R\$ 2.190.910,30	R\$ 0,00	R\$ 2.190.910,30

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2020.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito